



PROJETO DE PORTARIA PORTUGUÊS LÍNGUA DE ACOLHIMENTO

COMENTÁRIO DA UGT

Este projeto de portaria introduz uma melhoria substancial na regulamentação existente. Porém, a UGT gostaria de deixar aqui as seguintes notas:

É muitíssimo importante, em todo este processo, que os migrantes *não sejam despojados da sua própria língua e cultura*, ao mesmo tempo que são introduzidos na língua e cultura portuguesas. Dito de outra forma: *a integração é um processo bidirecional e é indispensável que os migrantes e imigrantes tomem a iniciativa da sua própria integração*. A UGT experienciou isto, pela última vez, em novembro de 2019 em Liubliana, com migrantes provenientes de várias latitudes, nomeadamente de países da Europa Central, Ásia e África.

Tratou-se do II Seminário do projeto europeu “Aprendizagem ao Longo da Vida para todos: Parceiros sociais na educação, promovendo um Ensino e Formação Profissional (EFP) inclusivos e de qualidade para melhorar a aprendizagem ao longo da vida para todos”, organizado pelos empregadores de Liubliana, com um foco muito especial na integração de migrantes e refugiados.

Neste campo, a sugestão da UGT vai no sentido da criação de formadores (eventualmente de ex-migrantes) que possam, num ou noutro caso, cumprir esta missão. Seria de igual modo enriquecedor, que os futuros docentes e formadores pudessem dialogar com os seus pares de outros países, no sentido de trocarem experiências e enriquecer as suas competências e métodos pedagógicos.

A UGT aprendeu nas suas experiências com migrantes que há questões culturais que devem ser sempre acauteladas. Por exemplo, há países onde – culturalmente - as mulheres são extremamente dependentes dos maridos; um outro constrangimento diz respeito à dificuldade em lidar com pessoas cheias de traumas (mais as mulheres), de desmotivação, com hábitos culturais muito diversificados. No entanto, para os professores e formadores com que a UGT contactou em vários países, o maior problema talvez sejam as **altas expectativas** que esta população tem e que, muitas das vezes, não se tornam realidade. Gerir as expectativas é um *fator pedagógico* que tem que ser tido em conta, quando se trabalha com migrantes e com refugiados.

Caso possível, é extremamente importante que algumas formações sejam garantidas por docentes e / ou formadores que falem a própria língua dos migrantes e/ou que conheçam as suas características culturais, nomeadamente os que usam outro alfabeto que não o latino ou um diverso sistema de escrita. Sempre que isto acontece, o processo de integração e de sentido de pertença dos migrantes são enriquecidos.

É muito relevante uma boa parceria entre o Governo e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., acima de tudo no respeitante à fixação de migrantes, para o que muito contribui uma eventual oportunidade de emprego. Trabalhando com migrantes e refugiados, nunca se pode esquecer que eles constituem um grupo muito volátil, com interesses e motivações muito próprias, muitas das vezes desaparecendo de um dia para outro sem deixar rasto, na busca de familiares e parentes, de ex-vizinhos ou apenas de amigos de suas pátrias originais, que estão a tentar uma nova vida noutra país.

ALGUMAS SUGESTÕES DA UGT:

O **Artigo 3º** (Entidades Formadoras) deveria consagrar a inclusão de todas as entidades detentoras de um certificado da DGERT.

O **Artigo 4º** necessita de uma evidente clarificação, no que respeita ao encaminhamento dos migrantes para outros percursos formativos. A UGT é igualmente de opinião que a menção a um “Acesso à aprendizagem ao longo da vida” reflete uma meta muito difícil de atingir.

O **Artigo 6**, alínea 2, poderia deter uma redação diferente. Ao invés de afirmar que “não pode ter”, poderia afirmar: “Sempre que possível, cada grupo de formação deverá ter entre 15 e 20 formandos”.

No **Artigo 9º**, a UGT sugere o acréscimo de um ponto 7, onde se relevasse o facto de que tudo será feito para a certificação/validação das reais competências de cada formando, pois em muitos casos tal certificação/validação de competências de migrantes torna-se muito difícil, por vezes, quase impossível, de verificar.

A UGT sugere que, numa perspetiva de inclusão, poderia ficar vertido na portaria (no **Artigo 11º**) que aos formandos que apenas consigam atingir o nível A1 (utilizador elementar/Iniciação, no *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas – Aprendizagem, ensino, avaliação*, as entidades formadoras envidarão todos os seus esforços no sentido de que esses formandos possam vir a alcançar o nível A2 (Elementar) do QECRL.

Numa nota final, a UGT gostaria de deixar aqui vertido que o envolvimento das organizações sindicais nesta área de trabalho / intervenção com migrantes e refugiados tem dado excelentes resultados em vários países europeus.

UGT

19 de junho de 2020